

Assessoria  
Jurídica

Secretaria  
de Governo

Prefeitura de  
**Icapuí**  
*Quem ama cuida*

**LEI Nº 703/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS NA  
COMUNIDADE DE PEIXE GORDO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada “Pedro Rebouças de Oliveira” a rua que se inicia na CE-261, na comunidade de Peixe Gordo, e finda na residência do Sr. Tarcísio, próximo à comunidade de Guajirú.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de Junho de 2017.

  
**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

*Rebouças de Oliveira*  
*22/06/2017*  


**Pedro Paulo R. Fernandes**  
Diretor Geral  
Matrícula: 120042-9

---

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 703/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
RUAS NA COMUNIDADE DE PEIXE  
GORDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada "Pedro Rebouças de Oliveira" a rua que se inicia na CE-261, na comunidade de Peixe Gordo, e finda na residência do Sr. Tarcísio, próximo à comunidade de Guajirú.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, em 22 de Junho de 2017.

**RAIMUNDO LACERDA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
**Código Identificador:4E7EBAE5**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 10/07/2017, Edição 1730  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>